



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

== ESTADO DE MINAS GERAIS ==

LEI 1.029

ORIGEM:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

Pede crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$100,00 (cem cruzeiros), mensais/ ao Operário-Bombeiro Joaquim José Ribeiro, a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Parágrafo único - Este crédito especial de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros), terá vigência durante durante o exercício de 1971.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaial, 2 de junho de 1971.



JOSÉ BARBOSA LOPES

- PREFEITO MUNICIPAL